PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.419/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a *Loja Maçônica Estrela do Oriente Número 12 de Mariana*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica declarada de utilidade pública municipal a ***Loja Maçônica Estrela do Oriente Número 12 de Mariana***, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Rotary nº 33 – Bairro Vila do Carmo, Mariana, MG.

Art. 2°. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de novembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício